SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA AO DECRETO Nº 014/GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2021
AUTORIZADO PELA LEI N° 1370/GP, DE 19/01/2021.

ERRATA AO DECRETO Nº 014/GP, de 19 de janeiro de 2021 autorizado pela lei n° 1370/GP, de 19/01/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA:**

ERRATA: Fica reclassificado o GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS, por se tratar de SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2020, conforme segue;

Onde se lê:		**Leia-se:**	
1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	3	Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
2	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	6	Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores

Na tabela do Art. 1º do DECRETO Nº 014/GP, de 19 de janeiro de 2021 autorizado pela lei n° 1370/GP, de 19/01/2021.

Onde se lê: Leia-se:

D.R	2.014.0036	D.R	0.6.014.0036

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, em 07 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:AFDE127F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/05/2021. Edição 2961
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/